



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT Nº MA-315/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, referente ao exercício de 1990 com o de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 19 de fevereiro de 1991.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 04.03.91 à fl.14

MA-315/89